



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

INFORME TÉCNICO CONJUNTO 001/2021

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou no dia 30 de janeiro de 2020 o surto do novo Coronavírus (SARS CoV2) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS CoV2);

Considerando as Notas Técnicas estaduais de nº 26 de 16/11/2020 e a nº 001 de 18/02/2021;

O Departamento de Vigilância em Saúde e o Departamento de Atenção à Saúde, estabelecem as seguintes instruções complementares sobre a realização de testagem para a Covid-19 nos serviços de saúde localizados na zona rural e as Unidades Básicas vinculadas ao Programa Saúde na Hora:

- **Coleta e análise pelo método de antígeno (swab rápido) para detecção do Sars-Cov-2:** pacientes sintomáticos dentro do período de **10 dias desde o início dos sintomas (de preferência dentro de 5-7 dias do início dos sintomas)** que necessitem do diagnóstico de COVID-19;
- **Coleta para realização do RT-PCR para detecção do Sars-Cov-2:** em TODOS os casos de **SRAG** (Síndrome Respiratória Aguda Grave) e nos casos das Síndromes Gripais, que não se enquadrem na definição de SRAG e estejam, preferencialmente, **até o sétimo dia do início dos sintomas (podendo ser até o décimo dia, se ainda estiver sintomático)**. Diante desses casos, encaminhar o(a) usuário(a) com a requisição do teste para o Centro de Atendimento e Testagem para Enfretamento à Covid-19, localizado na Av. Gonçalves Maia, 398, Heliópolis (próximo a Oftalmo PE).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

- **Coleta para realização da sorologia para detecção de anticorpos IgG e IgM da Covid-19:** O teste sorológico deve ser realizado em qualquer dos casos suspeitos, desde que esteja com no mínimo 7 dias completos, desde o início dos sintomas respiratórios. E pelo menos 72 horas após o desaparecimento dos sintomas. Esse tipo de testagem também só é realizado o Centro de Atendimento e Testagem para Enfrentamento à Covid-19. Em caso de necessidade direcionar o(a) usuário(a) com a devida requisição.

ATENÇÃO: os casos testados devem ficar em isolamento domiciliar até o resultado do exame. Caso o resultado seja positivo para COVID-19, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar durante 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, três (3) dias adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios, conforme orientação da nota técnica.

- **Critérios para pacientes recuperados**

De acordo com a OMS, no Informe Científico de 17 de junho de 2020, os critérios para alta de pacientes do isolamento (ou seja, suspensão das precauções de transmissão), **SEM EXIGÊNCIA DE NOVO TESTE**, são:

- Para pacientes sintomáticos: 10 dias após o início dos sintomas, mais, no mínimo, 3 dias adicionais sem sintomas, inclusive sem febre e sem sintomas respiratórios;
- Para casos assintomáticos: 10 dias após teste positivo para SARS-CoV-2;

Por exemplo, se o paciente tiver sintomas por dois dias, pode ser liberado do isolamento após $10\text{ dias} + 3 = 13$ dias a partir da data de início dos sintomas; se ver sintomas por 14 dias, pode receber alta após $14\text{ dias} + 3\text{ dias} = 17$ dias da data do início dos sintomas; e se ver sintomas por 30 dias, pode receber alta após $30 + 3 = 33$ dias da data do início dos sintomas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

• Fluxo da Informação – UBSs Zona Rural e UBSs do Programa Saúde na Hora

Quanto ao fluxo da informação deverá ser enviado em grupo de *WhatsApp* voltado para o Boletim Diário de Atendimentos e Testagem. Nele deverão ser sinalizados **DIARIAMENTE** o número de atendimentos e de testes realizados, com a descrição do número de pacientes positivos e negativos. Para além disso, solicitamos o envio das notificações do E-SUS VE para o setor da Vigilância em Saúde para proporcionar a notificação no sistema em tempo oportuno.

• Encaminhamento de pacientes com sinais de gravidade

Ao identificar os seguintes sinais e sintomas elencados na Tabela abaixo, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), através do 192, ou sua respectiva Coordenação de Território para acionar transporte junto ao Departamento de Transporte da Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para encaminhamento do paciente ao serviço de urgência e emergência de referência.

Tabela 2. Sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.

SINAIS E SINTOMAS DE GRAVIDADE	
ADULTOS	CRIANÇAS
<p>Déficit no sistema respiratório:</p> <ul style="list-style-type: none">• Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou• Ronco, retração sub/intercostal severa; ou• Cianose central; ou• Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente; ou• Taquipneia (>30 bpm); <p>Déficit no sistema cardiovascular:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou• Diminuição do pulso periférico. <p>Sinais e sintomas de alerta adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Piora nas condições clínicas de doenças de base;• Alteração do estado mental, como confusão e letargia;• Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril.	<p>Déficit no sistema respiratório:</p> <ul style="list-style-type: none">• Falta de ar ou dificuldade para respirar;• Ronco, retração sub/intercostal severa;• Cianose central;• Batimento da asa de nariz;• Movimento paradoxal do abdome;• Bradipneia e ritmo respiratório irregular;• Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente;• Taquipneia (Tabela 6). <p>Déficit no sistema cardiovascular:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinais e sintomas de hipotensão ou;• Diminuição do pulso periférico. <p>Sinais e Sintomas de alerta adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inapetência para amamentação ou ingestão de líquidos;• Piora nas condições clínicas de doenças de base;• Alteração do estado mental• Confusão e letargia;• Convulsões.

Fonte: Protocolo de manejo Clínico do coronavírus (Covid – 19) na APS. BRASIL, 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

Sem mais para o momento, agradecemos o empenho e os esforços conjuntos de todos durante este período crítico em nosso município. Sem mais para o momento, agradecemos a parceria.

Gesika Maria da Silva
Gesika Maria da Silva
Diretora de Vigilância
em Saúde
Mat. 91508

Diretora do departamento de Vigilância em Saúde

Jéssica Borges
Jéssica Borges
Diretora de Atenção à Saúde
Secretaria de Saúde de Garanhuns
Assinatura: 08/02/2021-GP

Diretora do departamento de Atenção à Saúde